



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 7576459/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo nº: 08506.008280/2018-52

Interessado: MARIO ALEJANDRO DEL SOLAR MORAGA

Trata-se de pedido de reconsideração a auto de infração por excesso de prazo. O requerente alega, em quatro parágrafos, que sabia que não cumpria os requisitos de visto permanente e que tinha deixado vencer o prazo de sua estada.

Alega, ainda, que teve problemas de mobilidade que dificultaram o “resgate” de documentos necessários junto ao consulado do Chile em São Paulo, só podendo fazê-lo após iniciado tratamento de fisioterapia. Apresentou documento que comprova referido tratamento.

Alega ainda, que concorda com a punição, reconhecendo a supremacia da lei, mas alega que recebe apenas salário de R\$ 1.500,00 por mês, referentes à bolsa FAEPEX, solicitando, portanto, diminuição do valor da multa. Não apresentou documentos que comprovem sua situação financeira.

Pesquisa aos sistemas disponíveis não indicaram vínculos empregatícios para o CPF do requerente.

Ante ao exposto, opino por redução da multa, em percentual não inferior a 50%, de forma a manter a penalidade pelo descumprimento da legislação, fato reconhecido pelo requerente e acolher parcialmente o pedido de reconsideração.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 25/07/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7576459** e o código CRC **F164B2BC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7576726/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.008280/2018-52

Assunto: **Recurso de Multa** MARIO ALEJANDRO DEL SOLAR MORAGA

1. Concordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Solicito que o Auto de Infração nº 0229000792018 seja reduzido em 50% .
3. Publique-se a decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL  
Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP  
Matícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 25/07/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7576726** e o código CRC **C2264FF8**.